



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

LEI N.º 1747/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), conforme detalhamento abaixo:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.002	GABINETE DO PREFEITO		
02.002.05.153.0 023.2.006	Manut. Da Junta de Alistamento Militar		
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual)	1.400,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA		
05.003.15.452.0 012.2016	Manutenção do Serviço de Limpeza Publica		
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual)	1.400,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0 005.2076	Manut. e Encargos Fundeb - Educação Infantil		
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercício Corrente)	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0 006.2023	Manut. e Encargos com Fundeb - 30%		
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	Fonte 1024 Fundeb 40% - Exercício Corrente)	700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

06.001.12.361.0 006.2053	Manut. e Encargos com Fundeb - 70%		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercício Corrente)	40.000,00
TOTAL			63.500,00

Parágrafo Único - As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA		
05.003.15.452.0 012.2016	Manutenção do Serviço de Limpeza Publica		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente)	2.800,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0 005.2076	Manut. e Encargos Fundeb - Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercício Corrente)	60.700,00
TOTAL			63.500,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 18 de junho de 2025.


José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal